



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 210/2021-GP/TCE *

Natal, 22 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos IX e XX, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e, tendo em vista o que consta na Resolução nº 024/2021-TC de 13/10/2021, que instituiu e regulamentou o Programa de Estágio no âmbito do TCE/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os valores das bolsas dos estagiários desta Corte de Contas, conforme a gradação a seguir:

- 1) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) - para estagiários de nível técnico profissionalizante;
- 2) R\$ 1.000,00 (mil reais) - para estagiários de ensino superior, na modalidade de graduação;
- 3) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - para estagiários de ensino superior, na modalidade de pós-graduação.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito financeiro à contar de 01 de outubro de 2021.

Publique-se.

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
Presidente do TCE/RN

*Republicada por incorreção.